

# FRANCHISING BRASILEIRO

# 4

o maior país em número de redes de franquia do mundo



TOTAL DE UNIDADES  
**195.862**

FATURAMENTO  
**R\$ 240.661** bilhões

MARCAS  
**3.311**

FRANQUIAS PRESENTES EM  
**2.500**  
MUNICÍPIOS

REPRESENTA  
**2.2%**  
DO PIB

EMPREGOS DIRETOS  
**1.701**  
milhão

**289.170**

Aprox.

pessoas com  
primeiro emprego no  
franchising

17% do total de empregos diretos

52%



43%

# COMO O FRANCHISING SE INSERE NA REFORMA

## FRANQUEADORAS | PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Predominância do setor de serviços nos diversos segmentos do franchising, inclusive nas microfranquias.
- Setor de serviços tem poucos créditos a apropriar.
- Mão de obra é seu principal “*insumo*”.
- 98% dos franqueados são optantes pelo Simples Nacional, o que, pela regra geral, impossibilita que o aumento de carga tributária sobre a receita de royalties na franqueadora seja neutralizado via crédito fiscal nos franqueados.
- Risco de aumento de carga tributária (impacto sobre os royalties / preços relativos dos contratos).

# AUMENTO DE CARGA TRIBUTÁRIA - EXEMPLO

Aumento Carga Tributária - %			
Ano	Alíquota CBS/IBS - 26,5%		
	Franqueadora	Franqueada SN <sup>1</sup>	Franqueada SN+IVA
2026	0,00%	0,00%	0,00%
2027/2028	44,28%	0,00%	17,40%
2029	55,89%	0,00%	21,64%
2030	67,50%	0,00%	25,89%
2031	79,12%	0,00%	30,14%
2032	90,73%	0,00%	34,38%
2033	<b>160,40%</b>	0,00%	59,86%



<sup>1</sup> Apesar da manutenção da carga tributária para os optantes pelo SN, o aumento de carga das franquadoras será transformado em custo das franqueadas, em face da vedação à utilização de crédito fiscal.

## PREMISSAS CONSIDERADAS:

- CBS/IBS de 26,5% (Nota Técnica do MF), sendo 17,7% do IBS e 8,8% da CBS.
- ISS de 5%, ICMS de 18%, PIS/COFINS de 3,65%.
- Franqueadora no lucro presumido com receita de royalties de 6% do faturamento das franqueadas.
- Franqueadora com operações passíveis de crédito de CBS/IBS no percentual de 15% do seu faturamento.
- Franqueada SN – Faturamento de R\$ 3,6 mi/ano – 5ª faixa (70%: prestação de serviços e 30%: comercialização de mercadorias).
- Franqueada SN com operações passíveis de crédito de CBS/IBS no percentual de 50% do seu faturamento + crédito do IBS/CBS incidente sobre os royalties.

# Serviço de Educação Ofertado pelo Sistema de Franquia

- O sistema de franquia está lastreado em processo contínuo de transferência de conhecimento e educação, entre empresas franqueadoras e franqueadas, na formação de empreendedores e profissionais mais qualificados para atuar nos seus mercados.
- Os contratos de franquia vão além da cessão do direito de utilização de marca, pois oferecem aos franqueados a transferência de propriedade intelectual mediante treinamento desenvolvido pela franqueadora.
- As franqueadoras oferecem treinamentos que vão desde a capacitação acerca de questões operacionais (v.g. preparo de produtos, regulação, logística, segurança, saúde etc.), à capacitação para atendimento de vendas, formação de líderes e gerentes de loja, gestão financeira e marketing digital.

# PLEITO

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - DESONERAÇÃO PARCIAL DA CBS E DO IBS, MEDIANTE REDUÇÃO EM 60% NAS ALÍQUOTAS DOS SERVIÇOS DE “TRANSFERÊNCIA E FRANQUEAMENTO DE CONHECIMENTO EM CONTRATOS QUE ENVOLVAM LICENCIAMENTO DE MARCA”, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O CARÁTER EDUCATIVO NA FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPREENDEDORES QUE AS EMPRESAS FRANQUEADORAS DESEMPENHAM NO SISTEMA DE FRANQUIA.**

**ACRESCENTE-SE O SEGUINTE ITEM NO ANEXO II DO PLP Nº 68/2024, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ANEXO II - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
...	...
10	Transferência e franqueamento de conhecimento em contratos que envolvam licenciamento de marca.